

## **ATA DA 1.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA**

----- Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), na sede da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, que contou com a presença dos seguintes Membros: -----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Dr. José António Peixoto Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.<sup>o</sup> Ricardo Magalhães, Dr. Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, e a Dr.<sup>a</sup> Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião. --- -----

----- Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. José Luís Gaspar, na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal cessante, que começou por dar as boas vindas a todos os presentes e de seguida deu início aos procedimentos para instalação do Conselho Diretivo para o mandato 2021/2025. Informou que, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo sexagésimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, por remissão do artigo centésimo décimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, se procede à instalação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), para o período correspondente ao mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, que é composto pelos cidadãos abaixo identificados: -----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Dr. José António Peixoto Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto;-----

----- Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Foi verificada a identidade e legitimidade dos membros eleitos acima identificados, o Presidente da Assembleia Intermunicipal cessante declarou-os investidos nas suas funções, e assim declarou instalado o Conselho Diretivo, podendo consequentemente este órgão entrar em atividade.-----

----- Foi elaborada Ata de Instalação do Conselho Diretivo, que foi lida pelo Presidente da Assembleia cessante, Dr. José Luís Gaspar, assinada pelos intervenientes e que se encontra anexa a esta ata.-----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos.-----

----- **PONTO UM – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente**-----

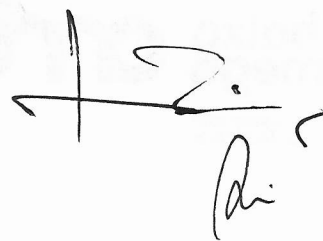
----- Para efeitos da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretivo da AMBT, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos seus Estatutos, foi proposta lista indicando a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, para Presidente do Conselho Diretivo e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. José António Peixoto Lima, para Vice-Presidente.-----

----- Colocada à votação dos membros presentes, por escrutínio secreto, a mesma lista obteve cinco votos favoráveis. -----

----- Decorrente desta votação, foi empossada como Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, para Presidente do Conselho Diretivo e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. José António Peixoto Lima, para Vice-Presidente. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----





-----  
----- **PONTO DOIS – Delegação de competências no Presidente e Vice-Presidente** -----

----- Delegação de competências no Sr. Presidente do Conselho Diretivo da AMBT para autorizar a realização de despesa ou efetuar pagamentos de natureza corrente que não ultrapassem o limiar da sua competência. Esta delegação também é válida para o Sr. Vice-presidente, aquando de ausência ou impedimentos do Sr. Presidente. -----

----- Mais foi proposto delegar na Sr.<sup>a</sup> Presidente do Conselho Diretivo a competência de gestão e superintendência do pessoal da AMBT, podendo ser delegada no todo ou em parte no Secretário-Geral. -----

----- Posta à votação as delegações de competências na Presidente e Vice-Presidente atrás enunciadas, estas foram aprovadas por unanimidade. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

-----  
----- **PONTO TRÊS – Nomeação dos titulares das contas bancárias** -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, nomear como titulares das contas da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, abertas na Caixa Geral de Depósitos com os NIB' s: 0035.0087.00059289330.22, 0035.0087.00052555930.69, 0035.0087.00061467630.12 e 0035.0087.00061466830.84: -----

----- Presidente do Conselho Diretivo: CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA -----

----- Vice-Presidente do Conselho Diretivo: JOSÉ ANTÓNIO PEIXOTO LIMA -----

----- Secretário-geral: RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA PINTO DE MAGALHÃES -----

----- Estas contas poderão ser movimentadas por dois dos três titulares. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

-----  
----- **PONTO QUATRO – Aprovação da Ata da reunião anterior** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.<sup>a</sup> Presidente do Conselho Diretivo, Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

-----  
----- **PONTO CINCO – Proposta de nomeação do Secretário-geral** -----

----- O Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2021, relativamente ao ponto número

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 19-06-2021 a 02-12-2021, que se reproduz abaixo:-----



| Autorizações de Pagamento                                  |           |                  |            |              |                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De: 19/06/2021<br>A: 02/12/2021                            |           |                  |            |              |                                                                                                                                                  |
| ENTIDADE                                                   | DOCUMENTO | NÚMERO           | DATA       | VALOR        | DESCRIPTIVO                                                                                                                                      |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202112/235730  | 08-06-2021 | 15,73 €      |                                                                                                                                                  |
| RGA Auditores                                              | Fatura    | 247              | 21-06-2021 | 1 291,50 €   | Certificação Legal das Contas - Ano Financeiro 2020                                                                                              |
| Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.               | Fatura    | FA 21/45         | 01-07-2021 | 25 123,40 €  | Empreitada para a Conservação, salvaguarda e Valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Auto de medição nº 3                   |
| Jorge Manuel da Costa Pinheiro - Soc. Unip. Lda            | Fatura    | 1AC/1507088      | 02-06-2021 | 79,34 €      | Aquisição de material de escritório                                                                                                              |
| Futurvida - Fabricação de Veículos Especiais, Lda.         | Fatura    | 5 255            | 22-04-2021 | 3 198,00 €   | Alteração de veículo Netmóvel                                                                                                                    |
| Villae & Civitas, Lda.                                     | Fatura    | FT A/255         | 05-07-2021 | 3 505,50 €   | Criação da Nova Identidade Visual para a AMBT                                                                                                    |
| Futurvida - Fabricação de Veículos Especiais, Lda.         | Fatura    | 5 335            | 29-06-2021 | 1 353,00 €   | Alteração de veículo Netmóvel                                                                                                                    |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202112/246103  | 07-07-2021 | 15,73 €      |                                                                                                                                                  |
| Associação Empresarial de Amarante                         |           |                  | 30-07-2021 | 6 000,00 €   | Carta Compromisso - Jovens Empreendedores                                                                                                        |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202112/286739  | 06-08-2021 | 15,73 €      |                                                                                                                                                  |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202190/1835806 | 03-08-2021 | 79,53 €      |                                                                                                                                                  |
| Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.               | Fatura    | FA 21/55         | 02-08-2021 | 32 808,93 €  | Empreitada para a Conservação, salvaguarda e Valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Auto de medição nº 4                   |
| Filenio - Produções Estereoscópicas 3D, Unipessoal LDA.    | fatura    | 1202116          | 06-09-2021 | 5 304,38 €   | Produção de vídeos - 25% - PROVERE                                                                                                               |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202190/2085243 | 02-09-2021 | 90,45 €      |                                                                                                                                                  |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202112/328301  | 07-09-2021 | 15,73 €      |                                                                                                                                                  |
| Sterneisen                                                 | Fatura    | 2100287          | 28-09-2021 | 716,00 €     | Viagem a Valência - Prémio Ecopista                                                                                                              |
| Dulce Isabel Ribeiro Fernandes                             | Fatura    | 1000000          | 30-09-2021 | 86,10 €      | Parecer Antropológico - Freixo de Baixo                                                                                                          |
| Instituto de Construção - IC                               | Fatura    | FAC IC/20876     | 16-09-2021 | 24 538,50 €  | Execução do projeto de execução da Ponte de Arame                                                                                                |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202190/2299703 | 04-10-2021 | 106,11 €     |                                                                                                                                                  |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202112/389195  | 08-10-2021 | 15,73 €      |                                                                                                                                                  |
| Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.               | Fatura    | FA 21/66         | 24-09-2021 | 59 638,36 €  | Empreitada para a Conservação, salvaguarda e Valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Auto de medição nº 5                   |
| NOVARQUEOLOGIA - Arqueologia, Informática e Serviços, Lda. | Fatura    | 2100/000089      | 28-09-2021 | 6 027,00 €   | Acompanhamento Arqueológico no âmbito da Empreitada para a Conservação, salvaguarda e Valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses |
| Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.               | Fatura    | FA 21/75         | 29-10-2021 | 7 955,30 €   | Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Auto de medição nº 1                                                              |
| NOS Comunicações SA                                        | Fatura    | FT202190/2580644 | 03-11-2021 | 75,92 €      |                                                                                                                                                  |
| Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.               | Fatura    | FA 21/79         | 25-11-2021 | 38 700,98 €  | Empreitada para o Centro de Interpretação de Veade - Auto de medição nº 1                                                                        |
| Ricardo Teixeira & Vítor Fonseca Arqueologia Lda.          | Fatura    | 167              | 29-11-2021 | 13 819,05 €  | Acompanhamento Arqueológico da empreitada do Adro de Ancede                                                                                      |
|                                                            |           |                  |            |              |                                                                                                                                                  |
| Total ...                                                  |           |                  |            | 230 576,00 € |                                                                                                                                                  |

----- A Sr.<sup>a</sup> Presidente do Conselho Diretivo, Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO SETE - Apreciação e votação dos Documentos Previsionais 2022-2025** -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Presidente do Conselho Diretivo, Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o Orçamento para o ano de 2022 tem o valor de 1.536.852,66 €.

----- As despesas gerais de funcionamento da AMBT, previstas para 2022, incluindo os encargos com o pessoal e aquisição de bens e serviços totalizam 72.600,00 €. Este valor representa uma quota mensal, por município, de 1.210,00 €. O restante valor será para a execução de projetos em curso: Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega, totaliza 20.522,39 €; Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega (2.<sup>a</sup> Fase), totaliza 408.545,25 €; Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira, totaliza 144.962,35 €; PROVERE Turismo para Todos "Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4", no total de 134.130,46 €; "Verde Sentido", no total de 1.637,00€; "DNA - Digital Nomads Adventure", no total de 161.712,50 €; "Ponte de Arame", no total de 166.054,00 €; "Cultura em Rede – Tâmega e Sousa", no total de 72.542,36 €; "BTinova 2.0", no total de 198.983,25 € e "Escrita em Cena", no total de 71.990,00 €.

----- O Orçamento da Receita tem o mesmo valor do Orçamento da Despesa (1.536.852,66 €) e prevê as transferências dos municípios associados, do FEDER, da CIM-TS e dos Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. O Orçamento contempla ainda, ao nível das Receitas, a arrecadação de 14.292,72 €, referente ao Acordo celebrado entre a AMBT e o Município de Celorico de Basto, para perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado (está a ser cumprido integralmente).

----- De seguida procedeu-se à votação dos Documentos Previsionais 2021-2025, sendo aprovados, por unanimidade.

#### **PONTO OITO - Apreciação e votação do Mapa de Pessoal da AMBT para 2022**

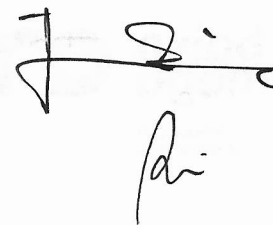
----- A Sr.<sup>a</sup> Presidente do Conselho Diretivo, Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira, referiu que o mapa de pessoal contempla os postos de trabalho ocupados e a ocupar já aprovados anteriormente.

----- De seguida procedeu-se à votação do Mapa de Pessoal da AMBT 2021, sendo aprovado por unanimidade.

#### **PONTO NOVE - 2.<sup>a</sup> Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2021 (Ratificação)**

----- Presente a informação interna n.º 34/21 "2.<sup>a</sup> Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2021", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:





----- "Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2021, junto se envia Proposta relativa a 2.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---

----- - 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para 2021, no valor de 3.900,00 euros nos reforços e anulações; -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados. -----

----- À Consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-07-2021: -----

----- "- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 2.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2021. -----

----- **PONTO DEZ - 3.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2021 (Ratificação)** -----

----- Presente a informação interna n.º 40/21 "3.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2021", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2021, junto se envia Proposta relativa a 2.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---

----- - 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para 2021, no valor de 1.000,00 euros nos reforços e anulações; -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados -----

----- À Consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-09-2021:-----

----- “ - Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 3.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2021.-----

----- **PONTO ONZE – Despacho n.º 2/2021 - “Cedência de viaturas para instrução de candidatura ao Aviso n.º 11192/2021 - 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Fundo Ambiental” – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. – Ratificação** -----

----- Presente o Despacho n.º 2/2021 “Cedência de viaturas para instrução de candidatura ao Aviso n.º 11192/2021 - 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Fundo Ambiental”, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Dando por inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, o pedido formulado pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, cabe, pela urgência invocada e fundamentos adrede expressos, decidir. -----

----- Assim e considerando,-----

----- a) O facto de as duas viaturas terem oportunamente como destino o seu abate; -----

----- b) A circunstância de a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa ser entidade parceira da AMBT e prosseguir finalidades de interesse público; -----

----- c) A possibilidade de beneficiar de uma candidatura que, com a devida relativização, criará valor ambiental; -----

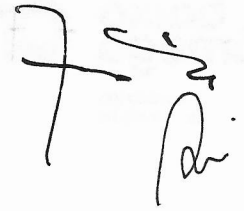
----- d) A deliberação unânime tomada na reunião do Conselho Intermunicipal de 15/07/2021, onde figuram igualmente os Membros da AMBT e, em particular, os que integram o seu Conselho Diretivo; -----

----- Entende-se, por isso, estarem reunidas as condições para, neste processo, com certeza e segurança jurídicas, pois a finalidade será exatamente a mesma, se transferir a título não oneroso as viaturas requeridas e, justamente, nos termos do artigo 149.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, com essa precisa condição.-----

----- Nesta conformidade, sem prejuízo de subsequente ratificação por parte do Conselho Diretivo, órgão originariamente competente [cfr. artigo 22.º, n.º 1, alínea k) dos Estatutos], defiro o pedido formulado pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.-----

----- Agende-se à próxima reunião do Conselho Diretivo.-----





----- Ao Senhor Secretário-Geral para promover a necessária articulação com a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

----- Amarante, 19 de julho de 2021. -----

----- O Presidente do Conselho Diretivo, -----

----- (Paulo Pereira) -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 2/2021. -----

----- **PONTO DOZE – Informação Interna n.º 41/21 “Entrega dos prémios “10th European Greenways Award 2021” Aquisição de voo e alojamento” (Ratificação) ---**

----- Presente a informação interna n.º 41/21 “Entrega dos prémios “10th European Greenways Award 2021” Aquisição de voo e alojamento”, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Enquadramento: -----**

----- 1. A candidatura submetida pela AMBT da Ecopista do Tâmega foi premiada pelo “10th European Greenways Award 2021”; -----

----- 2. A posição será comunicada durante a cerimónia oficial no dia 30/9, em Valência, no Palácio das Artes Rainha Sofia, para a qual convidam um representante da entidade para estar presente, com viagem (ida e volta) e alojamento (1 noite, 30/9 para 1/10) pagos pela organização; -----

----- 3. Consultados os três Municípios envolvidos - Amarante, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto - ficou decidido que o representante da entidade será a Dr.ª Carla Lousada, Vereadora do Município de Cabeceiras de Basto, que será acompanhada também pelo Dr. Joaquim Mota e Silva, Presidente do Município de Celorico de Basto e Vice-Presidente do Conselho Diretivo da AMBT; -----

----- 4. Para uma maior facilidade de voo (ligação direta), a ida será a 29/9 e o regresso a 1/10; -----

----- 5. Assim, propõem-se que as despesas da viagem (voo e alojamento) sejam assumidas pela AMBT da seguinte forma: -----

----- Dr.ª Carla Lousada – alojamento: 1 noite (29/9 para 30/9); -----

----- Dr. Joaquim Mota e Silva – voo (ida e volta) + alojamento: 2 noites (29/9 a 1/10); -----

----- 6. Para tornar mais ágil a marcação em simultâneo dos voos, propõem-se que as aquisições dos dois bilhetes sejam assumidas pela AMBT e que o bilhete correspondente ao da Dr.ª Carla Lousada (230,00 €) seja posteriormente reembolsado pela organização do evento; --

----- **II – Proposta: -----**

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à agência de viagens **STERNREISEN - VIAGENS E TURISMO, LDA.**, NIF 516 431 471, com sede na Praça da Comunidade Lusíada, Lote 10 B – R/Ch - 4610-115 Felgueiras, conforme orçamento em anexo, pelo valor de **716,00 € (setecentos e dezasseis euros)**. -----

----- Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.13 – Deslocações e Estadas, do Orçamento aprovado para o ano de 2021. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-09-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aquisição de serviços de voo e alojamento.-----

----- **PONTO TREZE - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000599 – Escrita em Cena – Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa** -----

----- **a) Informação Interna n.º 30/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes Penafiel e Penafiel (Escritaria)" — Abertura do procedimento" (Ratificação)**-----

----- Presente a informação interna n.º 30/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes Penafiel e Penafiel (Escritaria)" — Abertura do procedimento", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Escrita em Cena — Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pelo Município de Penafiel em parceria com a AMBT, o Município de Penafiel, a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e a Associação de Municípios do Vale do Sousa. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Penafiel (Escritaria)", de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----



----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 e 95% no ano 2022 pelo FEDER, é de €32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte euros), isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para as prestações do mesmo tipo.-----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionado para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta a três entidades:-----

----- Jangada Teatro – NIF 504694804 -----

----- Astro Fingido – NIF 508494052 -----

----- Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo - Teatro Montemuro – NIF 501251049-----

----- Que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT; Vogais Efetivos – Dr. Hugo Vaz, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, funcionários da AMBT. Suplentes: Dr. António Coelho, técnico superior da VALSOUSA e Dr.ª Cláudia Costa, Chefe de equipa multidisciplinar da CIM. -----

----- Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021 e 2022. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 06-07-2021:-----

----- " - Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

**----- b) Informação Interna n.º 36/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (Escritaria)" - RELATÓRIO FINAL (Ratificação) -----**

----- Presente a informação interna n.º 36/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (Escritaria)" - RELATÓRIO FINAL (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a aprovação do respetivo relatório final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

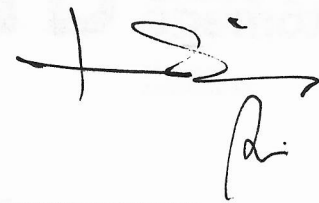
----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do próximo mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- À Consideração Superior,"

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-08-2021:-----

----- " - Aprovo.-----





----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **c) Informação Interna n.º 31/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canaveses, Resende e Penafiel (Escritaria)" — Abertura do procedimento (Ratificação)**-----

----- Presente a informação interna n.º 31/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canaveses, Resende e Penafiel (Escritaria)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Escrita em Cena — Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pelo Município de Penafiel, em parceria com a AMBT, a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e a Associação de Municípios do Vale do Sousa. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canaveses, Resende e Penafiel (Escritaria)", de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 e 95% no ano 2022 pelo FEDER, é de €32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte euros), isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para as prestações do mesmo tipo. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionado para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta a três entidades:-----

----- Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo - Teatro Montemuro – NIF 501 251 049- -----

----- Jangada Teatro – NIF 504694804 -----

----- Filandorra – NIF 503033979-----

----- Que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT; Vogais Efetivos – Dr. Hugo Vaz, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, funcionários da AMBT. Suplentes: Dr. António Coelho, técnico superior da VALSOUZA e Dr.ª Cláudia Costa, Chefe de equipa multidisciplinar da CIM. -----

----- Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021 e 2022. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 06-07-2021:-----

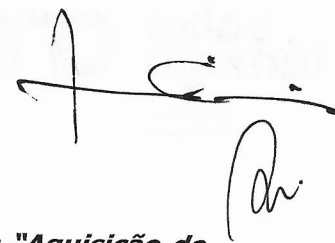
----- " - Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

----- **d) Informação Interna n.º 37/21 "Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral | Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canaveses, Resende e Penafiel (Escritaria)" - RELATÓRIO FINAL (Ratificação) ---**





----- Presente a informação interna n.º 37/21 "**Consulta Prévia para a "Aquisição de Serviços de espetáculo teatral |Amarante, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Marco de Canaveses, Resende e Penafiel (Escritaria)" - RELATÓRIO FINAL (Ratificação)**", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a aprovação do respetivo relatório final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do próximo mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-08-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO CATORZE – Operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa** -----

----- a) Informação Interna n.º 43/21 "**Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições." - ABERTURA DE PROCEDIMENTO**" (Ratificação) -----

----- Presente a informação interna n.º 43/21 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições." - ABERTURA DE Ata da 1.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2021.12.07

PROCEDIMENTO" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "**Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.**", de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **8.000,00 € (oito mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto, sendo a contraparte o Maestro **OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA** (NIF 137 531 451), com morada na Rua 20, 654, 4º Direito, 4500-266 Espinho, pelo valor de **8.000,00 € (oito mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----





----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra previsto, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. ---

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 19-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

**b) Informação Interna n.º 44/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 1: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação) -----**

----- Presente a informação interna n.º 44/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 1: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ---

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUZA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 1: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **1.000,00 € (mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º

do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Banda Musical de S. Martinho de Mancelos** (NIF 502 070 382), com sede na Rua Central de Nogueira, n.º 771, 4605-138 Mancelos, pelo valor de **1.000,00 € (mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

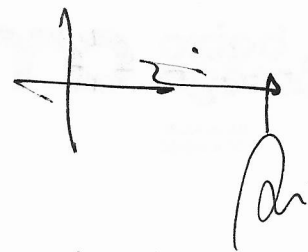
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **c) Informação Interna n.º 45/21 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições." – ADJUDICAÇÃO (Ratificação)**-----

----- Presente a informação interna n.º 45/21 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições." – ADJUDICAÇÃO (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:----

----- **"I – Fundamentação:** -----





----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 19/10/2021, formulou-se o convite a **OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA (NIF 137 531 451)**; -----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 20/10/2021; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta recepcionada e à conferência da respectiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Cláusula 7 - Preço base", do respetivo Caderno de Encargos – PARTE I | CLÁUSULAS GERAIS. -----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à **OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA (NIF 137 531 451)**, com sede na morada na Rua 20, 654, 4º Direito, 4500-266 Espinho, **8.000,00 € (oito mil euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **d) Informação Interna n.º 46/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 2: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)** -----

----- Presente a informação interna n.º 46/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 2: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 2: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **1.000,00 € (mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Associação de Cultura Musical de Lousada** (NIF 501 326 936), com sede na Av. Cidade de Errenteria, 4620-674 Silvares, Lousada, pelo valor de **1.000,00 € (mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

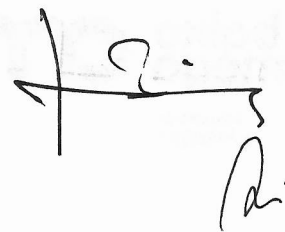
----- À consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----





----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **e) Informação Interna n.º 47/21 – “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 3: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação);** -----

----- Presente a informação interna n.º 47/21 “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 3: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação)”, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ----

----- “A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação “Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa”, submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços “**Músico de banda filarmónica local participante 3: Cachet de serviços artísticos**”, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **1.000,00 € (mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **BML - Banda Musical de Lousada** (NIF 510 337 317), com sede na Rua do Souto n.º 207, 4620-198 Nogueira – Lousada, pelo valor de **1.000,00 € (mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2021: -----

----- "- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **f) Informação Interna n.º 48/21 – "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 4\_5: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)** -----

----- Presente a informação interna n.º 48/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 4\_5: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

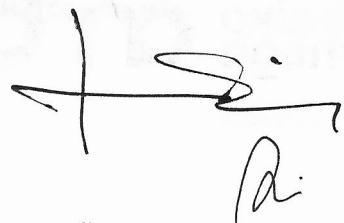
----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 4\_5: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Ata da 1.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2021.12.07





alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Casa do Povo de Santa Marinha do Zêzere - Banda Musical da Casa do Povo de Santa Marinha do Zêzere** (NIF 500 934 304), com sede na Rua 20 de Junho, 4640-465 Santa Marinha do Zêzere, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **g) Informação Interna n.º 49/21 – "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 6\_7: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)** -----

----- Presente a informação interna n.º 49/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 6\_7: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 6\_7: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do Ata da 1.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2021.12.07

artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Banda Cabeceirense** (NIF 503 421 715), com sede no Largo do Pelourinho, n.º 1, Lugar das Pereiras - Refojos 4860-338 Cabeceiras de Basto, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2021: -----

----- "- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **h) Informação Interna n.º 50/21 – "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 8\_9: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)** -----

----- Presente a informação interna n.º 50/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 8\_9: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade





*Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----*

*----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 8\_9: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----*

*----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----*

*----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----*

*----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Banda Filarmónica de Santa Tecla** (NIF 501 124 047), com sede na Rua da Igreja Santa Tecla, n.º 279, 4890-526 Celorico de Basto, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----*

*----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----*

*----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----*

*----- À consideração Superior, "-----*

*----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----*

*----- " - Aprovo.-----*

*----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----*

*----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----*

----- i) **Informação Interna n.º 51/21 – “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 10\_11: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação)-----**

----- Presente a informação interna n.º 51/21 “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 10\_11: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação)”, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- “A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação “Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa”, submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

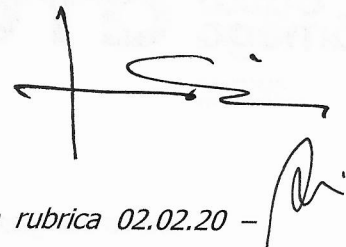
----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços “**Músico de banda filarmónica local participante 10\_11: Cachet de serviços artísticos**”, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António de Piães** (NIF 507 962 028), com sede na Rua da Igreja Santa Tecla, n.º 279, 4890-526 Celorico de Basto, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).-----





----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021: -----

----- " - Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **j) Informação Interna n.º 52/21 – "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 12\_13: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)** -----

----- Presente a informação interna n.º 52/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 12\_13: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 12\_13: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos

valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Banda de Música da Lixa** (NIF 501 485 570), com sede na Rua Dr. Leonardo Coimbra, n.º 226, 4615-537 Lixa, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

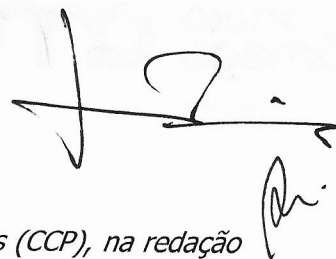
----- **k) Informação Interna n.º 53/21 – "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 14\_15: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)**-----

----- Presente a informação interna n.º 53/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 14\_15: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços **"Músico de banda filarmónica local participante 14\_15: Cachet de serviços**





*artísticos”, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----*

*----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----*

*----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----*

*----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Associação Cultural, Artística e Desportiva de Vila Boa de Quires** (NIF 500 870 055), com sede na Rua dos Quatro Irmãos nº1116, 4635-737 Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).--- -----*

*----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----*

*----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----*

*----- À consideração Superior,“-----*

*----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----*

*----- “- Aprovo.-----*

*----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----*

*----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----*

**----- I) Informação Interna n.º 54/21 – “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 16\_17: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação) -----**

----- Presente a informação interna n.º 54/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 16\_17: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços **"Músico de banda filarmónica local participante 16\_17: Cachet de serviços artísticos"**, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

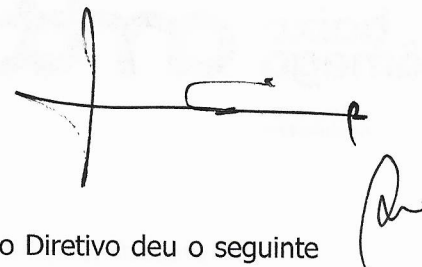
----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Associação Banda Filarmónica São Cristóvão de Mondim de Basto** (NIF 514 992 360), com sede na Rua Carvalhos de Cima, nº 168, 4880-021 Mondim de Basto, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior,"-----





----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----

----- " - Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

**----- m) Informação Interna n.º 55/21 – "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 18\_19: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)-----**

----- Presente a informação interna n.º 55/21 "Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços "Músico de banda filarmónica local participante 18\_19: Cachet de serviços artísticos" (Ratificação)", elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 18\_19: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura

do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Associação Musical e Recreativa de Lagares** (NIF 501 429 093), com sede na Rua da Escola Nova, nº 145, 4560-185 Lagares, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----

----- “- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **n) Informação Interna n.º 56/21 – “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Serviços técnicos: aluguer de rider técnico, energia, equipas técnicas e de montagem e direitos de autor.” (Ratificação) -----**

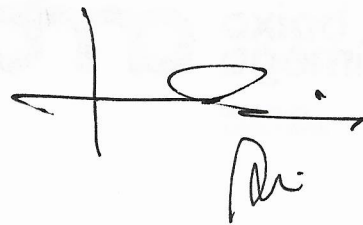
----- Presente a informação interna n.º 56/21 “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Serviços técnicos: aluguer de rider técnico, energia, equipas técnicas e de montagem e direitos de autor.” (Ratificação)”, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- “A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação “Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa”, submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços “**Serviços técnicos: aluguer de rider técnico, energia, equipas técnicas e de montagem e direitos de autor.**”, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.200,00 € (Dois mil e duzentos euros)**, mais IVA à taxa em vigor. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima





expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Trilhos & Ruídos – Unipessoal, Lda.** (NIF 516 494 864), com sede na Travessa do Grandal, 16, 4640-154 Campelo – Baião, pelo valor de **2.200,00 € (Dois mil e duzentos euros)**, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-10-2021:-----

----- “- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **o) Informação Interna n.º 57/21 – “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 20\_21: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação) -----**

----- Presente a informação interna n.º 57/21 “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Músico de banda filarmónica local participante 20\_21: Cachet de serviços artísticos” (Ratificação)”, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- “A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação “Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa”, submetida pela Comunidade

*Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----*

*----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Músico de banda filarmónica local participante 20\_21: Cachet de serviços artísticos**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----*

*----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----*

*----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----*

*----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **Associação Musical e Recreativa de Lagares** (NIF 501 429 093), com sede na Rua da Escola Nova, nº 145, 4560-185 Lagares, pelo valor de **2.000,00 € (Dois mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----*

*----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----*

*----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----*

*----- À consideração Superior, "-----*

*----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2021:-----*

*----- "- Aprovo.-----*

*----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----*

*----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----*





----- p) **Informação Interna n.º 58/21 – “Ajuste Direto para Aquisição de Serviços “Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.” ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO (Ratificação) -----**

----- Presente a informação interna n.º 58/21 “Ajuste Direto para Aquisição de Serviços “Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.” ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO (Ratificação)”, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação: -----**

----- **1.** *Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da operação “Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa”, foi deliberada, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 19 de outubro de 2021, a adjudicação do procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços “Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições” ao Maestro **OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA** (NIF 137 531 451), pelo valor de **8.000,00 € (oito mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA);-----*

----- **2.** *O referido Maestro, devido a uma emergência médica, comunicou-nos a sua impossibilidade de exercer atividade profissional nos próximos tempos (documentos em anexo), inviabilizando assim a execução da Aquisição de Serviços contratada. -----*

----- **II – Proposta: -----**

----- *Pelo exposto, propõem-se a anulação do procedimento em epígrafe e a anulação da respetiva requisição externa da despesa. -----*

----- *Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra prevista, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a anulação deste procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --- -----*

----- *À Consideração Superior, ”-----*

----- *Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2021:-----*

----- *“- Aprovo.-----*

----- *- Ao Conselho Diretivo para ratificação. ”-----*

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a anulação da aquisição de serviços. -----

----- **q) Informação Interna n.º 59/21 – “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.” (Ratificação)**-----

----- Presente a informação interna n.º 59/21 “Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Serviços “Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.” (Ratificação)”, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ----

----- “A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação “Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa”, submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUZA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

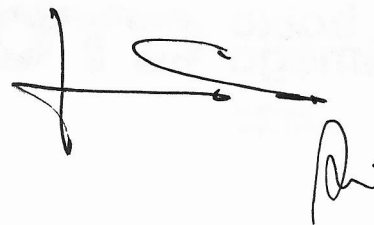
----- No âmbito da execução da operação citada, e na sequência da anulação do procedimento por Ajuste Direto ao Maestro Osvaldo Ferreira (por razões de emergência média invocadas), propõe-se a abertura de um novo procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços **“Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.”**, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, para a direção musical de três concertos do projeto Filarmonia (Re)visitada, nos dias 6, 13 e 20 de novembro, incluindo os respetivos ensaios preparatórios. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 100% no ano 2021 pelo FEDER, é de **3.000,00 € (três mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte o Maestro **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FERREIRA** (NIF 181 060 809),





com residência na Rua Albertino Tomé dos Santos, 86, 4470-228 Maia, pelo valor de **3.000,00 € (três mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA).-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2021. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra previsto, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --- -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras -----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2021:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO QUINZE – Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 - BTinova 2.0:**

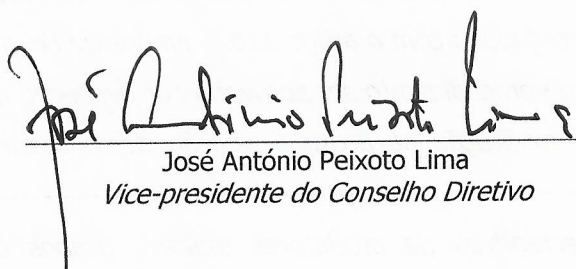
----- **a) Minuta do Protocolo de Colaboração entre a AEA - Associação Empresarial de Amarante e a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega: Implementação da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0**-----

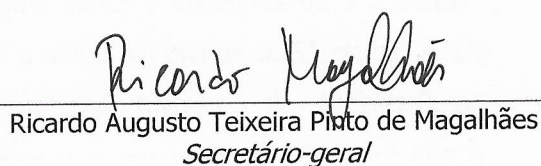
----- Presente, para apreciação e aprovação, a minuta do protocolo de Colaboração entre a AEA - Associação Empresarial de Amarante e a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega: Implementação da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0, cuja cópia se anexa à presente ata.-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo-----

-----  
----- **PONTO DEZASSEIS - Outros assuntos:** -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi. -----  
-----

  
José António Peixoto Lima  
*Vice-presidente do Conselho Diretivo*

  
Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães  
*Secretário-geral*